



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços. Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPES

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +4

TEMA: "ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE".

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e pela legislação vigente que rege o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, torna público o presente Edital de Inscrição, com o objetivo de regulamentar o processo de Inscrição de entidades da sociedade civil para participação na IV+4 CMSAN do Município de Timon-Maranhão, que será realizada no dia 29 de agosto de 2025, de 7:30 as 17:30 nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, Campus Timon, situada na Travessa Timbiras, s/n, Centro-Timon/MA.

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

A IV+4 CMSAN constitui-se como espaço democrático e deliberativo para:

1.1 Avaliar o estágio atual das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

1.2 Propor diretrizes e recomendações para o fortalecimento do SISAN no âmbito municipal, ampliando a participação da sociedade civil organizada nas instâncias de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

1.3 Analisar os desafios da atual conjuntura municipal, estadual, nacional e internacional para a Política de SAN;

1.4 Redimensionar a situação da fome, desnutrição e subnutrição no Município, com ênfase nas populações mais vulneráveis;

1.5 Avaliar os programas e ações do município no combate à insegurança alimentar;

1.6 Fortalecer o SISAN e os Conselhos Municipais, promovendo adesão e participação social;

1.7 Elaborar estratégias para fortalecimento da Política de SAN no município, estado e Brasil;

1.8 Eleger os/as delegados/as para a VI+4 CESAN, respeitando critérios de representatividade, inclusive de povos e comunidades tradicionais.

1.9 Eleger conselheiros(as) da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, será realizada durante a IV+4 CMSAN, em plenária específica, e seguirá os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1566/2009. Serão eleitos(as): 14 (quatorze) conselheiros(as) titulares, e 14 (quatorze) conselheiros(as) suplentes, todos(as) representantes da sociedade civil, respeitando a proporção de 2/3 das vagas do COMSEA destinadas a este segmento.

1.10 Identificar os principais desafios, avanços e retrocessos relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada;

2. DO PÚBLICO-ALVO E HABILITAÇÃO

Este edital destina-se à habilitação e inscrição de entidades da sociedade civil com atuação comprovada em temáticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Familiar, Direitos Humanos, Saúde Pública, Educação Alimentar, Economia Solidária, Assistência Social ou áreas afins.

2.1. Critérios de Habilitação:

Serão consideradas aptas à inscrição as entidades que:

2.1.1 Possuam personalidade jurídica constituída há, no mínimo, 12 (doze) meses da data de publicação deste edital;

2.1.2 Apresentem histórico de atuação regular no município de Timon/MA;

2.1.3 Sejam legalmente representadas por seus dirigentes e estejam com situação cadastral regular junto à Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Local

As inscrições ocorrerão de forma presencial, entre os dias 13 a 18 de agosto de 2025, no horário das 08h às 12h, na seguinte localidade:

Casa dos Conselhos Municipais de Timon
Rua Miguel Simão, nº 815, Centro – Timon/MA.

3.2. Documentos Necessários

No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia da Ata da Última Eleição da Diretoria, registrada em cartório, em conformidade com o estatuto social da entidade;

3.2.2 Cópia do Cartão CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal, com situação ativa;

3.2.3 Cópia integral do Estatuto Social, contendo cláusula que comprove a atuação em Segurança Alimentar e Nutricional ou áreas correlatas;

3.2.4 Ofício de Indicação de Representante Titular, assinado pela coordenação/presidência da entidade, contendo nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone de contato do(a) representante indicado(a);

3.2.5 Comprovante de endereço da entidade, atualizado (últimos 3 meses).

Recomenda-se que todos os documentos sejam entregues acompanhados de versão digitalizada em mídia removível (pendrive), para fins de arquivamento eletrônico.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora procederá com a análise técnica dos documentos apresentados, sendo facultada a solicitação de complementações ou esclarecimentos às entidades, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

4.1. Publicação do Resultado

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia 20 de agosto de 2025, no mural da Casa dos Conselhos, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon e do COMSEA.

5. DO CREDENCIAMENTO NO DIA DO EVENTO

O credenciamento das entidades inscritas será realizado no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 07h30, no local da conferência. O(a) representante deverá apresentar:

5.1 Documento de Identidade oficial com foto;

5.2 Comprovante de inscrição emitido pela Comissão Organizadora.

A ausência ou atraso no credenciamento poderá implicar na perda do direito à participação deliberativa, conforme o Regimento Interno da Conferência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

As entidades inscritas e homologadas assumem o compromisso de:

6.1 Garantir a participação efetiva do(a) representante designado(a) durante toda a conferência;

6.2 Contribuir com os debates, grupos de trabalho e deliberações;

6.3 Respeitar o Regimento Interno da Conferência e os princípios do SISAN;

6.4 Indicar representantes que estejam aptos(as) à escuta, ao diálogo e à proposição de políticas públicas de interesse coletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta;

7.2 O presente edital poderá ser retificado por motivo de interesse público, mediante publicação oficial;

7.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e Interesse público;

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos ou por meio do e-mail institucional: comseattimonma01@gmail.com.

Timon – MA, 12 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 IV+4-CMSAN-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEATimon.

SEMSPC

EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2025, que regulamentou o processo eleitoral para escolha de representantes do Conselho Municipal de Segurança, torna público o resultado oficial da eleição, realizada conforme normas estabelecidas.

REPRESENTAÇÃO RURAL

1. Comunidade Terapêutica Betesda

• Titular: Angie Di Paola Dias Lima – CPF: 788.480.503-59

• Suplente: Nayana dos Santos Evangelista – CPF: 023.741.333-70

2. Associação Fazenda da Paz

• Titular: Polyana Medeiros Lustosa – CPF: 497.572.373-53

• Suplente: Rafael Daniel Portela de Sousa – CPF: 034.261.773-74

REPRESENTAÇÃO URBANA

3. Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do P. Socorro

• Titular: Pedro Ferreira de Araújo – CPF: 664.716.833-04

• Suplente: Marluca Bezerra Meireles – CPF: 509.367.433-87

4. Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

• Titular: Antonia Cardoso da Silva – CPF: 565.027.023-68

• Suplente: Antonia Célia Nascimento – CPF: 814.297.973-04

Ficam assim homologados os nomes acima, que passam a representar oficialmente as respectivas categorias no Conselho Municipal de Segurança, para o mandato estabelecido no edital convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon (MA), 12 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

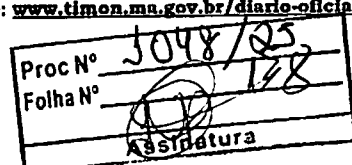
MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

CONTRATO Nº 019/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO à empresa L REIS SOUSA, inscrita no CNPJ





nº 35.544.856/0001-02, para contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 04 de agosto de 2025.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

CONTRATO Nº 019/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 1048/2025, instaurado para a contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa L REIS SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.544.856/0001-02. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 04 de agosto de 2025.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato, veiculada no Diário Oficial do Município de Timon-MA na Edição nº 3.223, de 11 de agosto de 2025:

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMAG."

Lê-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-SEMAG."

Demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

CPF Nº 883.743.278-04

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.715,15 (onze mil setecentos e quinze reais e quinze centavos)

VALOR MENSAL: 2.343,03 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 019/2025 - SEMAG.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: L REIS SOUSA

CNPJ Nº: 35.544.856/0001-02

OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2025

Interessado: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE -EPTT

Fundamentação Legal: O contrato está fundamentado no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Rufino da Costa, nº 477, Parque Piauí, Timon/MA, para instalação e funcionamento da sede da Empresa Pública de Transporte Timonense -EPTT.

Contratado: Alex Nogueira Moraes Rego, inscrito no CPF sob o nº 784.425.163-87

Valor total estimado: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Data da assinatura: 11 de agosto de 2025

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de um ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

TORNA SEM EFEITO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG

Torna sem efeito a Portaria nº 015/2025-SEMFPOG, publicada no 11 de agosto de 2025, Diário Edição nº 3.223, página 4, que autorizava o pagamento de 03 diárias ao servidor Alexandre Ribeiro Bonfim para deslocamento no período de 18 a 20 de agosto de 2025, com destino a Eusébio-CE, para participação em reunião sobre a plataforma SpeedGov.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(*)Replicação por ter saído com incorreção anterior

Portaria de Concessão nº 14/2025-SEMMA

Favorecido: Wesley Teixeira dos Santos

Cargo/Função: Diretor

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Destino: Timon / Anapurus / Timon

Período: 06/08/2025 a 07/08/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** 520,00

Finalidade: Participar do Fórum dos Secretários de Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Região Grande Ilha), acompanhando a secretária da SEMMA.